PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03231/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/09/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- IVANILZA LUCAS DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: 62,68m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,90m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,40m
OESTE- Rua da Liberdade c/ 2,90m

II- IZABEL BATISTA DA COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 300,00m2.
NORTE- Maria Goreti de Araujo c/ 25,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,00m
OESTE- Rua Rodrigues Dias c/ 12,00m

III- ANTONIO LIRA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 42,56m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,30m
SUL- Terreno Foreiro Municpal c/ 13,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,30m
OESTE- Rua do Motor c/ 3,10m

IV- MANOEL FERREIRA CABRAL, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 100,65m2
NORTE- Rua da Esperanca c/ 16,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,50m
LESTE- Maria Furtado de mendonca e Outros c/ 6,10m
OESTE- Rua da Liberdade c/ 6,10m

V- FRANCISCO BRUNO NEVES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 300,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 25,00m
SUL- Terreno Foreiro municipal c/ 25,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,00m
OESTE- Rua Feliciano Dias c/ 12,00m

VI- BENEDITO ROMAO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area 155,92m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 31,50m
LESTE- Rua Feliciano Dias c/ 5,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,80m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de setembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito